



ANEXO I – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA	DISPENSA Nº 003/2026.	PROCESSO Nº 092/2026.	TIPO: MENOR PREÇO
---------------------------	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	MARCA - FABRICA NTE	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO	CX	8			
PREÇO TOTAL (R\$):						

- Os preços ofertados têm como referência o mês de janeiro/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.
- No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome,

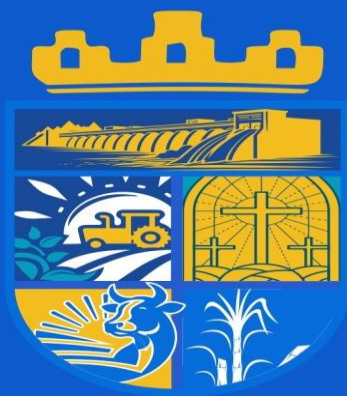
Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.



ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS.

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	6215925	SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO	UNIT	Não Executado	351,6800	8,0000	0,0000	2.813,4400

Valor Total **2.813,4400**

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	2.813,4400	2.813,4400

Cotação prévia

Fornecedor: AUTO ELETRICA SUCAL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.230.702/0001-85

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6215925	SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO		8,0000	334,9100	2.679,2800
Total fornecedor					2.679,2800

Fornecedor: RAFAEL LOPES BIAZUS LTDA

CPF/CNPJ: 16.649.708/0001-08

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6215925	SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO		8,0000	360,2200	2.881,7600
Total fornecedor					2.881,7600

Fornecedor: JATAI TACOGRAFOS E MODULOS LTDA

CPF/CNPJ: 38.182.578/0001-89

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6215925	SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO		8,0000	359,9100	2.879,2800
Total fornecedor					2.879,2800



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
{Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021¹³}.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA¹⁴:

1.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as condições, descrições, especificações técnicas deste TR.

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2023.

1.3. O objeto da contratação é caracterizado como comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO¹⁵:

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1.1. A aquisição dos materiais de expediente se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Educação para o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da escola, garantindo a continuidade dos serviços e o bom atendimento. Esses materiais são indispensáveis para manter a máquina pública funcionando e para não interromper os serviços e o atendimento ao público.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. Obrigatoriedade Legal (CTB e Contran)

2.2.1.1. Item Obrigatório: O uso de crono tacógrafo é obrigatório para veículos de transporte escolar, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.

2.2.1.2. Certificação Periódica: O equipamento precisa passar por aferição (verificação metrológica) periódica pelo Inmetro para garantir a confiabilidade dos dados registrados (velocidade, tempo de direção, paradas).

2.2.1.3. Fiscalização: A falta de aferição ou de lacres de segurança (selagem) acarreta multas, retenção do veículo e responsabilização administrativa, prejudicando o transporte dos alunos.

2.2.2. Segurança dos Estudantes e Motoristas

2.2.4.3. Monitoramento da Velocidade: O tacógrafo registra a velocidade, auxiliando na prevenção

¹³ Inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

¹⁴ a, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo da ATA e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

¹⁵ b, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



de acidentes causados por excesso de velocidade.

2.2.4.4. Jornada de Trabalho: Permite verificar se o motorista está respeitando os intervalos de descanso, evitando a fadiga e aumentando a segurança.

2.2.2.5 Qualidade da Frota: Garante que a frota de transporte escolar esteja operando em conformidade com os padrões de segurança e qualidade, essenciais para o acesso à educação.

2.2.5. Garantia de Funcionamento (Manutenção)

2.2.5.1. Aferição e Selagem: O serviço inclui a verificação da calibração (aferição) e a colocação de lacres (selagem) que impedem a violação do equipamento.

2.2.5.2. Manutenção Preventiva/Corretiva: A empresa especializada realiza a manutenção do equipamento, assegurando que o transporte escolar não sofra interrupções por problemas técnicos.

2.2.4. Responsabilidade Administrativa

2.2.4.3. Regularidade: A certificação do tacógrafo é exigida para a regularidade documental do veículo perante órgãos como DETRAN e secretarias de educação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O MODELO DE CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

2.3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.



2.3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹⁶:

3.1. A contratação enquadra-se na classificação de bens a ser fornecido mediante licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma eletrônica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO¹⁷:

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

4.1.1. A garantia deverá ser conforme o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, ou a data de validade descrita no manual do produto se este for maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela ADMINISTRAÇÃO.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 76 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO¹⁸:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega em parcela única deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Orlando Ferreira Martins, nº 151, bairro HP, em Aporé-GO.

5.1.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do equipamento até as dependências da CONTRATANTE é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE

¹⁶ c, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

¹⁷ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – requisitos da contratação;

¹⁸ e, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.3. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO PELA ORDEM DE EMPENHO¹⁹:

6.1. Por se tratar de entrega imediata e integral de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

6.2. Assim, esta abordagem não só acelera o processo de contratação necessária para a substituição e atualização dos equipamentos como também se alinha com a legislação vigente que prioriza a continuidade e a qualidade do serviço público.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO²⁰:

7.1. LIQUIDAÇÃO:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do Contrato e do órgão; d) O período respectivo de execução do Contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias, IR, cabíveis.

¹⁹ f, inciso II, art. 95, da Lei 14.133/21 – não obrigatoriedade do contrato em casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;

²⁰ g, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – critérios de medição e de pagamento;



7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.5. Constando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA²¹:

- 8.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 8.2. MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica (inciso II, art. 75, Lei 14.133/2021).
- 8.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).
- 8.4. MODO DE DISPUTA:** Aberto (incisos I, art. 56, Lei 14.133/2021).

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO²²:

- 9.1.** Da especificação do objeto e quantitativos e estimativa da contratação, conforme relação abaixo:

LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO	un	8	351,68	2.813,44
VALOR TOTAL (R\$)					2.813,44

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA²³:

- 10.1** As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
UN. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
APLICAÇÃO PROGRAMADA	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ SECRETARIA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.361.1220.2.007
NATUREZA	3.3.90.30.00
FICHA/FONTE	0088/115 – MATERIAL DE CONSUMO

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA²⁴:

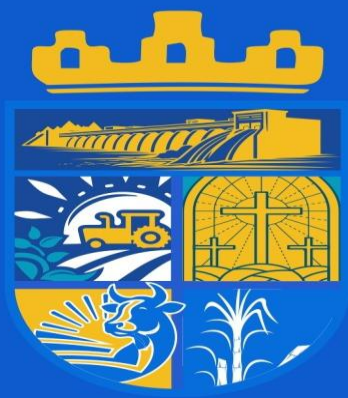
- 11.1.** Por fim, registra-se que o presente Termo foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

²¹ h, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – forma e critérios de seleção do fornecedor;

²² i, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

²³ j, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – adequação orçamentária;

²⁴ l, inciso VII, art. 72º, Lei 14.133/2021 – autorização da autoridade competente em casos de dispensa de licitação ou inexigibilidade;



11.2. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Aporé-GO, 30 de janeiro de 2026.

MARLENE SANTANA VASQUES NOVAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. DA AUTORIZAÇÃO:

12.1. Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

MURILO DE MORAES CARVALHO
SECRETARIO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao senhor **Agente de Contratação** do Município Aporé, Estado de Goiás.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: _____.



Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

A empresa __, inscrita no CNPJ sob o nº ____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº __, do CPF nº ____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(..) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,